



CVM *Comissão de Valores Mobiliários*

DELIBERAÇÃO CVM Nº 138, DE 28 DE NOVEMBRO DE 1991.

O **PRESIDENTE DA COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS - CVM**, torna público que o Colegiado, em reunião realizada nesta data, com fundamento nos artigos 11, parágrafo 2º e 16 do Regimento Interno,

DELIBEROU:

Transferir para a cidade do Rio de Janeiro (RJ), a partir desta data, a Corregedoria Administrativa.

Original assinado por
ARY OSWALDO MATTOS FILHO
Presidente